



ESTADO DA PARAÍBA
TRIBUNAL DE CONTAS

**ATA DA 2432ª SESSÃO
ORDINÁRIA DA 1ª
CÂMARA DO TRIBUNAL
DE CONTAS DO ESTADO
DA PARAÍBA,
REALIZADA NO DIA
19 DE MAIO DE 2011.**

1 Aos 19 (dezenove) dias do mês de maio do ano dois mil e onze (2011), à hora
2 regimental no Plenário Ministro João Agripino Filho, reuniu-se a 1ª Câmara do
3 Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, sob a Presidência do Exmº Conselheiro
4 Presidente, **Arthur Paredes Cunha Lima**, presentes, o Conselheiro **Umberto**
5 **Silveira Porto**, Conselheiro Substituto **Antonio Gomes Vieira Filho** e os
6 Auditores **Renato Sérgio Santiago Melo** e **Marcos Antonio da Costa**, presente
7 ainda o representante do Ministério Público junto ao TCE, o Procurador (a) Dra.
8 **Sheyla Barreto B. de Queiroz**, verificada a existência de quorum, o Exmº. Sr.
9 Presidente declarou aberta a Sessão, colocando em discussão e votação a Ata da
10 Sessão anterior, que foi aprovada à unanimidade, sem emenda a ata anterior, não
11 havendo expediente para leitura, na fase de Comunicações, Indicações e
12 Requerimentos, o Conselheiro Presidente, **Arthur Paredes Cunha Lima**, fez
13 constar a ausência devidamente justificada do Conselheiro **Fábio Túlio Filgueiras**

14 **Nogueira**, o qual encontra-se em exercício na Presidência desta Corte de Contas,
15 adiando todos os seus processos para sessão do dia 26 do corrente mês sejam
16 considerados desde já notificados e retirou por solicitação do Conselheiro
17 **Umberto Silveira Porto**, Processo TC nº 04636/08, da classe “m”, para notificar e
18 adiou o Processo TC nº 03341/06 da classe “F”, continuando retirou por
19 solicitação do Auditor Relator **Antônio Gomes Vieira Filho**, para efeito de
20 notificações os Processos TC nºs 06434/10, 06453/10 e 01623/11 da classe “G” e o
21 Processo TC nº 07131/92, por falta de quorum em razão dos impedimentos dos
22 Conselheiros, **Arthur Paredes Cunha Lima** e **Fábio Túlio Filgueiras**
23 **Nogueira**, encaminhar para redistribuição na 2ª Câmara, continuando do mesmo
24 relator adiou o Processo TC nº, 07244/07 da classe “L”, por se tratar do pedido de
25 vistas anteriormente solicitado pelo Conselheiro **Umberto Silveira Porto**,
26 continuando retirou por solicitação do Auditor Relator **Marcos Antônio da Costa**,
27 os Processos TC nº 00150/11 da classe “O” e 00449/92 da classe “L” finalmente
28 adiou o Processo TC nº, 05753/05, por falta de quorum por impedimento do
29 Conselheiro **Arthur Paredes Cunha Lima**, passou-se então; **PAUTA DE**
30 **JULGAMENTO PROCESSOS REMANESCENTES DE SESSÕES**
31 **ANTERIORES – CATEGORIA ÚNICA - NA CLASSE “L”– CONTAS DE**
32 **ENTIDADES SUBVENCIONADAS E GESTORES DE CONVÊNIOS -**
33 Procedida a leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a)
34 Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados os
35 votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de decisão:
36 Conselheiro Relator **Umberto Silveira Porto**, Processo TC nº 04794/06 julgado
37 pela irregularidade, aplicar multa pessoal, imputar débito, assinatura de prazo e
38 recomendação tudo conforme consta seu respectivo ato devidamente publicado na
39 integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); **NA CLASSE “O”– DIVERSOS –**
40 Procedida a leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a)
41 Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados os

42 votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de decisão:
43 Conselheiro Relator **Umberto Silveira Porto**, Processo TC nº 01063/08 julgado
44 pelo conhecimento parcial da referida denúncia, e no tocante ao mérito, julgá-la
45 parcialmente procedente, assinação de prazo e encaminhar cópia da decisão às
46 entidades que formularam a denúncia e à denunciada tudo conforme consta seu
47 respectivo ato devidamente publicado na integra no D.O.E. (Diário Oficial
48 Eletrônico); **PAUTA DE JULGAMENTO DO DIA. PROCESSOS**
49 **AGENDADOS PARA ESTA SESSÃO - NA CLASSE “F”- CONTRATOS,**
50 **CONVÊNIO, ACORDOS E LICITAÇÕES** - Procedida a leitura dos relatórios,
51 foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os
52 pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo
53 unanimidade acatar a proposta de decisão: Conselheiro Relator **Arthur Paredes**
54 **Cunha Lima**, Processos TC nºs 00904/09, 01155/09, 01166/11, 01168/11,
55 01176/11, 01178/11 e 01758/11 o primeiro, segundo e terceiro julgados pela
56 regularidade com arquivamento, o quarto pela regularidade com ressalvas e
57 recomendação e o quinto, sexto e sétimo pela regularidade e arquivamento tudo
58 conforme constam seus respectivos atos devidamente publicados na integra no
59 D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Auditor Relator **Marcos Antônio da Costa**,
60 Processos TC nºs 00948/09, 01840/09, 06568/10, 01604/11, 01605/11, 04178/11,
61 04179/11 e 04184/11 o primeiro pela regularidade, o segundo pelo arquivamento
62 por perda de objeto, do terceiro ao oitavo todos pela regularidade tudo conforme
63 constam seus respectivos atos devidamente publicados na integra no D.O.E.
64 (Diário Oficial Eletrônico); **NA CLASSE ‘G’ - APOSENTADORIAS,**
65 **REFORMAS E PENSÕES** - Procedida a leitura dos relatórios, foi facultada a
66 palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos
67 nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, acatada a proposta de decisão:
68 Conselheiro Relator **Athhur Paredes Cunha Lima**, Processos TC nºs 09416/09,
69 03310/11, 03492/11, 03493/11, 03496/11, 03499/11, 03506/11, 03642/11,

70 03677/11 e 04054/11 todos pela regularidade e concessão dos competentes
71 registros, conforme constam nos seus respectivos atos formalizadores devidamente
72 publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Conselheiro Relator
73 **Umberto Silveira Porto**, Processos TC n°s 04644/07, 02635/08, 07487/08,
74 07490/08, 08264/08, 06388/10, 08878/10, 01229/11, 01262/11, 02226/11,
75 03056/11, 03058/11, 03067/11, 03069/11, 03074/11 e 03076/11 todos pela
76 regularidade e concessão dos competentes registros conforme constam nos seus
77 respectivos atos formalizadores devidamente publicados na integra no D.O.E.
78 (Diário Oficial Eletrônico); Auditor Relator **Antônio Gomes Vieira Filho**,
79 Processos TC n°s 12140/09, 06432/10, 06433/10, 06435/10, 06436/10, 06447/10,
80 06450/10, 06454/10, 09106/10, 01264/11, 01624/11, 01627/11, 01628/11 e
81 01630/11 pela regularidade e concessão dos competentes registros, conforme
82 constam nos seus respectivos atos formalizadores devidamente publicados na
83 integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Auditor Relator **Renato Sérgio**
84 **Santiago Melo**, Processos TC n°s 03366/08, 08343/08, 08554/09, 09410/09,
85 02345/10, 03301/11, 03303/11, 03940/11, 04071/11, 04124/11, 04347/11,
86 04350/11 e 04360/11 pela regularidade e concessão dos competentes registros e
87 arquivamento, conforme constam nos seus respectivos atos formalizadores
88 devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Auditor
89 Relator **Marcos Antônio da Costa**, Processos TC n°s 09429/09, 04125/11,
90 04133/11, 04134/11, 04334/11, 04342/11 e 04704/11 pela regularidade, concessão
91 dos competentes registros e arquivamento conforme constam nos seus respectivos
92 atos formalizadores devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial
93 Eletrônico); **NA CLASSE 'L' - CONTAS DE ENTIDADES**
94 **SUBVENCIONADAS E GESTORES DE CONVÊNIOS** - Procedida a leitura
95 dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou
96 Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª
97 Câmara, acatada a proposta de decisão: Auditor Relator **Marcos Antônio da**

98 **Costa**, Processo TC nº 05184/02 pela assinação de prazo tudo conforme consta seu
99 respectivo ato devidamente publicado na integra no D.O.E. (Diário Oficial
100 Eletrônico); NA CLASSE ‘M’ – OUTRAS CONTAS (“CONTAS NÃO
101 MENCIONADAS NAS ALÍNEAS ANTERIORES”) - Procedida a leitura dos
102 relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua.
103 Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara,
104 acatada a proposta de decisão: Conselheiro Relator **Umberto Silveira Porto**,
105 Processos TC nºs 02334/06, 02269/07 e 02345/07 o primeiro julgado pela
106 irregularidade, aplicação de multa pessoal, assinação de prazo e notificação, o
107 segundo pela irregularidade, aplicação de multa, assinação de prazo e
108 recomendação e o terceiro pela regularidade com ressalvas as contas do Sr. Luiz
109 Carlos Vasconcelos e pela irregularidade as contas do Sr. Laureci Siqueira dos
110 Santos, aplicação de multas pessoais, assinação de prazos e recomendações tudo
111 conforme constam seus respectivos atos devidamente publicados na integra no
112 D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); NA CLASSE ‘O’ – DIVERSOS- Procedida a
113 leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a).
114 Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a
115 1ª Câmara, acatada a proposta de decisão: Conselheiro Relator **Arthur Paredes**
116 **Cunha Lima**, Processos TC nºs 06909/06, 04891/08 e 08583/09 o primeiro
117 declarar parcialmente cumprido o acórdão AC1-TC 1114/09, aplicar multa pessoal
118 e encaminhar os autos a Corregedoria, o segundo conhecer da presente denúncia e
119 julgá-la improcedente e arquivamento, o terceiro julgado pela regularidade com
120 ressalvas, aplicação de multa e assinação de prazo tudo conforme constam seus
121 respectivos atos devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial
122 Eletrônico); Auditor Relator **Antônio Gomes Vieira Filho**, Processo TC nº
123 01663/10 julgado assinando prazo tudo conforme consta seu respectivo ato
124 devidamente publicado na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Auditor
125 Relator **Marcos Antônio da Costa**, Processos TC nºs 07302/07, 04263/08,

126 09440/09 e 02718/10 o primeiro, segundo e quarto pela assinatura de prazo exceto
127 o último acrescido de multa, o terceiro pela concessão de registro tudo conforme
128 constam seus respectivos atos devidamente publicados na integra no D.O.E.
129 (Diário Oficial Eletrônico); Esta Ata foi lavrada por mim
130 _____ **MÁRCIA DE FÁTIMA MELO**
131 **COSTA**, Secretária da 1ª Câmara.

132 **PLENÁRIO MINISTRO JOÃO AGRIPINO FILHO, EM 26 DE MAIO DE**
133 **2011.**

134

135

136

137

_____ **CONS. PRESIDENTE**

138

139

140

_____ **CONSELHEIRO**

141

142

143

_____ **CONSELHEIRO**

144

145

_____ **AUDITOR**

146

147

_____ **AUDITOR**

148

149

150

_____ **AUDITOR**

151

152

153

154 **PROCURADOR (a)** _____

155